



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com
CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 042/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ E A EMPRESA PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA.

O MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000, inscrito no CNPJ sob o nº 08.088.247/0001-13, neste ato representado pela GESTORA a Sr.^a TATIANA FÁTIMA FERREIRA DE ARAUJO, brasileira, casada, portadora do CPF sob o nº ***.290.854-**, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.757.908/0001-69, sediada na AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59.078-600, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. Rommel Duarte Pessoa, portador do CPF nº ***.761.024-**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2457/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do PREGÃO nº 043/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a “aquisição de veículo 0km, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde” conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do PREGÃO, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

EMPRESA: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA
CNPJ: 40.757.908/0001-69
ENDEREÇO: AV ENGENHEIRO ROBERTO FREIRE, 701, CAPIM MACIO, NATAL/RN, CEP 59.078-600.
REPRESENTANTE: Rommel Duarte Pessoa
E-MAIL: rommel.duarte@pontanegra.com.br. TEL.: (84) 99633-0998

ITENS	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	VEÍCULO 0 KM, TIPO PICAPE – ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: Cor branca; capacidade para 5 passageiros; ano de fabricação/modelo 2026/2026; cabine dupla; motorização 1.2; potência mínima de 107 cv; combustível (gasolina/etanol); com 4 portas laterais; câmbio manual; 5 marchas; equipado com ar-condicionado,	01	UND	R\$ 125.990,00	R\$ 125.990,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000

CNPJ: 08.088.247/0001-13

E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com

CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



trio elétrico, direção elétrica e sistema de som; consumo urbano de 12,3 km/l e 13,7 km/l na rodovia, ambos na gasolina; garantia mínima de 1 (um) ano pelo fabricante; veículo em conformidade com a legislação e normas vigentes; a entrega deverá ocorrer devidamente emplacado em nome do Município e em plenas condições de uso.			
VALOR TOTAL:			R\$ 125.990,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. Este contrato vigorará pelo prazo de 04 (quatro) meses, contados a partir da data da última assinatura digital do último representante das partes que o assinar.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 125.990,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais)

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santana do Seridó/RN, para o exercício de 2026, na classificação abaixo:

Classificação: 10.301.0036.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente

Fonte: 15001002 – Recursos não vinculados de impostos – Despesas com ações e serviços públicos de saúde

Classificação: 10.301.0128. 2062 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE

Fonte: 16210000 – Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com
CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desse a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice IPCA do mês anterior ao pagamento da parcela.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato será de 15 dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação, visto a natureza do objeto.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Fiscal designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com
CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA:

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

15.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ
AV. ZEZÉ APRÍGIO, Nº 173, CENTRO, CEP: 59350-000
CNPJ: 08.088.247/0001-13
E-MAIL: santanadoserido.rn@hotmail.com
CONTATOS: (84) 98630-9104; (84) 98630-8818



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO.

17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Parelhas/RN para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelos contraentes.

A data de assinatura do presente Instrumento será a data da última assinatura digital do último representante das Partes que o assinar.

Yatiana Fatima Ferreira de Araujo

MUNICÍPIO DE SANTANA DO SERIDÓ

ASSINADO DIGITALMENTE
GARIBALDI CHIANCA DE CARVALHO FILHO

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: SOCEL TERRASAL VEICULOS LTDA. CNPJ: 13.536.641/0001-07.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 150.480,00 (cento e cinquenta mil, quatrocentos e oitenta reais).

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 094/2025 do pregão eletrônico nº 39/2025 do município de Santa Cruz/RN com objeto a aquisição de veículo 0km, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 002/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2454/2026

Prazo de Vigência: 25/08/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentaria: 10.301.0128. 2062 - Aquisição De Veículo Para Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos de Material Permanente;

Fonte: 16210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

CPF Nº ***.290.854-**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador: A10C65A8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: NACIONAL VEICULOS E SERVICOS LTDA. CNPJ: 04.770.238/0001-57.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais).

OBJETO: Adesão a Ata de Registro de Preços nº 004/2026 do pregão eletrônico nº 005/2026 do município de Maxaranguape/RN com objeto a aquisição de veículo 0km, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde.

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2458/2026

Prazo de Vigência: 25/08/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:

Dotação orçamentaria: 10.301.0128. 2062 - Aquisição De Veículo Para Saúde;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamentos de Material Permanente;

Fonte: 16210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

CPF Nº ***.290.854-**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador: 440D1E10

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2026**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN. CNPJ: 08.088.247/0001-13.

CONTRATADO: PONTANEGRA AUTOMÓVEIS LTDA. CNPJ: 40.757.908/0001-69.

O valor do presente contrato é da importância de R\$ 125.990,00 (cento e vinte e cinco mil, novecentos e noventa reais).

OBJETO: aquisição de veículo 0km, para atender as demandas da Secretaria municipal de Saúde.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 043/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 2457/2026**

Prazo de Vigência: 25/08/2026 a 31/12/2026.

Fundamento Legal da Lei Federal 14.133/2021.

Santana do Seridó/RN, 24 de agosto de 2026.

As despesas referentes ao objeto desta contratação, correrão às contas dos recursos do Orçamento Geral do Município, EXERCÍCIO 2026, nas seguintes dotações:

Classificação: 10.301.0036.2060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente; Fonte: 15001002 Recursos não vinculados de impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde; Classificação: 10.301.0128. 2062 - AQUISICAO DE VEICULO PARA SAUDE; Fonte: 16210000 - Transferência Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual; Natureza de Despesa: 44.90.52 - Equipamentos e material permanente.

TATIANA FATIMA FERREIRA DE ARAUJO

CPF Nº ***.290.854-**

Prefeita Municipal

Publicado por:

Murielly Karla Diniz de Medeiros

Código Identificador: B40FR5F1

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA - DISTRATO
DE CONTRATO**

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: PEDIDO DE CANCELAMENTO DE ARP E APURAÇÃO DE DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO/RN

CONTRATADA: DANDARAH KATARINE RODRIGUES DE LUNA FREIRE (CNPJ nº 51.543.641/0001-23)